



Edéia Prev

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA

PORTARIA Nº 121/2022

EDÉIA, 5 DE JUNHO DE 2022.

Concede o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor da servidora pública municipal WILMA MARIA DOS SANTOS.

O Gestor do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDE** o benefício previdenciário de *Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição* em favor de **WILMA MARIA DOS SANTOS**, servidora pública desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 567.039.961-72, matrícula nº 304, no cargo de *Professor IV, "J"*, sendo os proventos integrais fixados conforme seguem:

Salário Base	R\$ 6.673,04
Gratificação de Titularidade – Lei 506/07 – 20%	R\$ 1.334,61
Quinquênios – (5*7%) - 35%	R\$ 2.335,56
Proventos de Aposentadoria	R\$ 10.343,21

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 10, §7º da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 54, parágrafo único, da Lei Municipal 778/2014.

Parágrafo único - O reajuste dos proventos far-se-á pela paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de Edéia - EDÉIA PREV, conforme dispõe a Lei municipal nº 778/2014.

Art. 4º – O presente ato depende de registro, pelo competente Tribunal de Contas, para que surta seus completos efeitos jurídicos.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA - EDÉIA PREV

DIVINO GESUÍNO DA SILVA
Gestor EDÉIA PREV

Certifico que a presente Portaria foi publicada no PLACAR de avisos da Prefeitura de Edéia em 5/6/2022.

Divino Gesuíno da Silva
(Gestor do Edéia Prev)

Nomeação Decreto Nº 129/2018
Mat. Nº 303